# INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO 2º PERÍODO LETIVO DE 2021

A Pró-reitoria de Pós-graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública as presentes INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA referente à matrícula regular em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o segundo período letivo de 2021.

Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Portaria Reitoria nº 295/2021, na Resolução CEPE nº 246/2016, nos Editais PRPG/UFLA/2021, na Lei Federal nº 13.726/2018 e demais normas pertinentes.

#### 1. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Em atendimento à Lei Federal nº 13.726 de 8/10/2018 e à Portaria Reitoria nº 2019/2021, o envio de documentos pelos candidatos se dará em duas etapas **obrigatórias**:

- **1.1.** Envio da documentação digitalizada, via formulário Google, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.
  - **1.1.1.** O formulário mencionado no item 1.1. deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9kgNrTEUuPHe4SUCU\_NLr9Vyi5FO9wH6IS">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9kgNrTEUuPHe4SUCU\_NLr9Vyi5FO9wH6IS</a> auGiXbZtOYUKw/viewform?usp=sf\_link
  - **1.1.2.** A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.
  - **1.1.3.** O não envio da documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

- **1.1.4.** Informamos que não é necessário realizar mais de um preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção "editar sua resposta". Ainda assim, se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.
- **1.2.** Envio da documentação física, pelos correios via SEDEX, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.
  - **1.2.1.** Diante da impossibilidade de atendimento ao previsto na Lei Federal nº 13.726 de 8/10/2018, o cotejo para verificação dos documentos digitalizados será realizado com os documentos enviados pelos Correios ao endereço de postagens informado nesta Instruções de Matrícula.
  - **1.2.2.** O não envio da documentação física pelos correios, via Sedex, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará em renúncia irretratável à vaga.
  - **1.2.3.** A UFLA não se responsabiliza por perda ou extravio de documentação causada por preenchimento incorreto/incompleto pelo candidato e que impossibilite aos Correios entregar a correspondência à DRCA/UFLA.
- **1.3.** Os documentos enviados pelo Formulário Google e pelo SEDEX serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG/DRCA).
  - **1.3.1.** Se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência do documento, será cadastrada pendência no SIGAA.
  - **1.3.2.** É de responsabilidade do ingressante se informar se há pendência.
  - **1.3.3.** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.
- **1.4.** A matrícula somente será efetivada ao candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise.
  - **1.4.1.** A homologação das etapas é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

**2.1.** Será obrigatório a todos os candidatos selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, o preenchimento do Requerimento de Matrícula gerado pelo site <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#</a> para solicitar a matrícula. Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II, à partir das **10** horas do dia **26/7** até às **17 horas do dia 10/08/2021** (horário de Brasília).

### 2.1.1. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

O candidato deverá acessar o formulário eletrônico exclusivamente pelo link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9kgNrTEUuPHe4SUCU\_NLr9Vyi5FO9wH6IS">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9kgNrTEUuPHe4SUCU\_NLr9Vyi5FO9wH6IS</a> auGjXbZtOYUKw/viewform?usp=sf\_link e enviar na forma de arquivos digitalizados (extensão PDF), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb (5242880 bytes) de cada dos seguintes documentos:

#### 2.1.1.1. CANDIDATOS BRASILEIROS

- **2.1.1.1.1.** Requerimento de matrícula produzido conforme item 2.1;
  - **2.1.1.1.1.** Imprimir o requerimento com os dados corretos e assinar;
- **2.1.1.1.2.** Uma foto 3x4 recente colar no Requerimento de Matrícula;
- **2.1.1.1.3.** <u>Para ingressantes no Mestrado</u>: cópia legível (frente e verso) do diploma de **graduação** (<u>não</u> será aceito Certificado de <u>Pós Graduação Lato</u> <u>sensu</u>), autenticada em cartório ou com código de autenticação eletrônica;
- **2.1.1.1.4.** <u>Para ingressantes no Doutorado</u>: cópia legível (frente e verso) do diploma de **mestrado**, autenticada em cartório ou com código de autenticação eletrônica;
- **2.1.1.1.5.** <u>Para ingressantes no Mestrado</u>: Cópia autenticada em cartório ou com autenticidade digital do Histórico Escolar da graduação Integralizado, contendo a data da colação de grau e o status: CONCLUÍDO;
- **2.1.1.1.6.** <u>Para ingressantes no Doutorado</u>: Cópia autenticada em cartório ou com autenticidade digital do Histórico Escolar do mestrado Integralizado; contendo a DATA DA DEFESA E TÍTULO DA DISSERTAÇÃO;
- **2.1.1.1.7.** Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

- **2.1.1.1.8.** Cópia (frente e verso) da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (<u>não</u> serão aceitos outros tipos de documentos de identidade civil, como por exemplo, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);
- **2.1.1.1.9.** Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- **2.1.1.1.10.** Cópia (frente e verso) do documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino. Dispensável aos candidatos menores de 18 anos e com idade superior a 46 anos;
- 2.1.1.1.11. Cadastro de Pessoa Física CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/C">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/C</a>
  ONSULTAPUBLICA.ASP O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome;
- **2.1.1.1.12.** Termo de Ciência e Concordância devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DRCA <a href="https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula">https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula</a>

#### 2.1.2. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- **2.1.2.1.** Candidatos estrangeiros selecionados por meio de Programas ou processos seletivos específicos, ou aqueles selecionados por meio dos processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA e que estejam em seus países de origem, deverão entrar em contato com a Diretoria de Relações Internacionais, por meio do endereço eletrônico, dri@ufla.br para se inteirar de normas complementares, a esta Instrução, que tenham sido editadas pela PRPG e aplicadas a este público diante do cenário trazido pela emergência de saúde pública causada pela pandemia COVID-19.
- **2.1.2.2.** Candidatos estrangeiros selecionados por meio dos processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA deverão apresentar os seguintes documentos:

- **2.1.2.2.1.** Requerimento de matrícula produzido conforme item 2.1;
  - **2.1.2.2.1.1.** Imprimir o requerimento com os dados corretos e assinar;
- **2.1.2.2.2.** Uma foto 3x4 recente colar no Requerimento de Matrícula;
- 2.1.2.2.3. Para ingressantes no Mestrado: cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma de graduação, devidamente assinado pelo diplomado, (não será aceito Certificado de Pós- Graduação Lato sensu); Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticidade digital do diploma de graduação;
- **2.1.2.2.4.** Para ingressantes no Doutorado: cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma de mestrado, <u>devidamente assinado pelo diplomado</u>. Caso tenha cursado o mestrado no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticidade digital do diploma de mestrado;
- **2.1.2.2.5.** Cópia da tradução juramentada do Diploma (caso não tenha sido emitido em português);
- **2.1.2.2.6.** Para ingressantes no Mestrado: Cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do Histórico Escolar da graduação Integralizado, contendo a data da colação de grau e o status: CONCLUÍDO; Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticidade digital do Histórico Escolar da graduação Integralizado, contendo a data da colação de grau e o status: CONCLUÍDO;
- **2.1.2.2.7.** Para ingressantes no Doutorado: Cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do Histórico Escolar do mestrado Integralizado, contendo a DATA DA DEFESA E TÍTULO DA DISSERTAÇÃO; Caso tenha cursado o mestrado no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticação digital do Histórico Escolar do mestrado Integralizado, contendo a DATA DA DEFESA E TÍTULO DA DISSERTAÇÃO.
- **2.1.2.2.8.** Cópia da tradução juramentada do Histórico Escolar (caso não tenha sido emitido em português);

- **2.1.2.2.9.** Cópia da Folha de identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;
- **2.1.2.2.10.** Cadastro de Pessoa Física CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/C
ONSULTAPUBLICA.ASP O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal
em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do
contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome (CPF);

- **2.1.2.2.11.** Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitida pela Polícia Federal ou cópia do protocolo;
- **2.1.2.2.12.** Termo de Ciência e Concordância devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DRCA <a href="https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula">https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula</a>

#### 2.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

- **2.2.1.** Como condição obrigatória para validação da matrícula, os candidatos convocados deverão enviar por SEDEX, dentro do prazo previsto para a matrícula conforme ANEXO I, destas Instruções de Matrícula Inicial a cópia física da documentação prevista no item **2.1**. observadas as especificidades para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros.
- **2.2.2.** O endereço para postagem dos documentos de matrícula é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO

CEP 37200-900 - LAVRAS MG

**2.2.3.** Será de responsabilidade do ingressante, inserir na parte externa do envelope, além das informações básicas de identificação do remetente, tais como nome e endereço completo, o nome do **PROGRAMA** e **LINHA DE PESQUISA** para o qual foi selecionado.

#### 3. DOS CASOS EXCEPCIONAIS

- **3.1.** Os candidatos, brasileiros e estrangeiros, selecionados para o **mestrado** que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar provisoriamente:
  - **3.1.1.** documento *comprobatório de* colação de grau (<u>não será aceita Declaração de Provável Formando</u>), e que seu diploma está em fase de registro; isto não o isenta da apresentação do diploma em tempo hábil estipulado pelos Editais PRPG/UFLA/2021 Item DAS MATRÍCULAS;
  - **3.1.2.** declaração emitida pela Instituição de origem (exceto alunos da UFLA) informando o reconhecimento do curso pelo órgão competente.
- **3.2.** Os candidatos, brasileiros e estrangeiros, selecionados para o **doutorado** que ainda não possuem o diploma de mestrado, deverão apresentar:
  - **3.2.1.** cópia da ata de defesa de dissertação (não será aceita Declaração de defesa);
  - **3.2.2.** declaração emitida pela Instituição de origem (exceto alunos da UFLA) informando o reconhecimento do curso de Mestrado pela CAPES disponível também no portal da CAPES.
- **3.3.** Os candidatos selecionados para o mestrado que não apresentarem, no ato da matrícula, o diploma de graduação, ou, os candidatos selecionados para o doutorado que não apresentarem o diploma de mestrado terão até o final do segundo período letivo do curso para a regularização dessa documentação conforme item DAS MATRÍCULAS dos Editais PRPG/UFLA/2021. A não apresentação desses documentos até a data estipulada implicará no cancelamento da matrícula, conforme Termo de Ciência e Concordância assinado pelo candidato.

### 4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): as informações pessoais requeridas nestas Instruções para a Matrícula Inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

**4.1.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

- **4.2.** Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
- **4.3.** Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- **4.4.** Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.
- **4.5.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

#### 5. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga, será considerado formalmente **desistente**, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula <u>nas formas e prazos fixados</u> nesta Instrução. Portanto, não enviar a documentação nas **duas etapas OBRIGATÓRIAS** previstas no item 1, dentro do prazo previsto no ANEXO I desta Instrução implicará em renúncia irretratável à vaga.

#### 6. DO NOME SOCIAL

Conforme disposto em Resolução nº 034, de 19/7/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <a href="https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao">https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao</a>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário "Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA" disponível no endereço eletrônico <a href="https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado">https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado</a> e encaminhar para o

Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da DRCA/UFLA no endereço de email strictosensu.drca@ufla.br.

**6.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

### 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **7.1.** O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo.
  - **7.1.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.
  - **7.1.2.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - **7.1.3.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.
- **7.2.** A documentação apresentada para a matrícula ficará disponível para retirada, exclusivamente aos candidatos desistentes ou que tenham sua solicitação de matrícula indeferida, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias).
  - **7.2.1.** Em decorrência da pandemia COVID-19 este prazo poderá ser prorrogado.
  - **7.2.2.** Caso haja necessidade de prorrogação do prazo, será comunicado pela página institucional da DRCA.
  - **7.2.3.** Decorridos todos os prazos previstos, as documentações não retiradas, por qualquer motivo, serão eliminadas sem aviso prévio.

- **7.3.** Em decorrência da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19) a UFLA poderá deliberar por ofertar os cursos por meio de Estudo Remoto Emergencial (ERE).
- **7.4.** Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

#### 8. SETORES RESPONSÁVEIS

Considerando o trabalho remoto embasado na Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal nº 109, de 29 de outubro de 2020, informamos que caberá ao candidato inteirar-se das formas de contato com setores da UFLA durante a vigência do trabalho remoto devem ser consultadas pelo ingressante no endereço: <a href="https://ufla.br/noticias/institucional/13639-formas-de-contato-com-as-pro-reitorias-durante-a-vigencia-do-trabalho-remoto">https://ufla.br/noticias/institucional/13639-formas-de-contato-com-as-pro-reitorias-durante-a-vigencia-do-trabalho-remoto</a>.

#### 8.1. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA INICIAL NA UFLA.

Destacamos que em consonância com a Portaria Reitoria nº 295/2021 o atendimento presencial da DRCA está suspenso. Os atendimentos telefônicos permanecem sem alteração, ocorrendo pelos números (35) 3829-1134 e (35) 3829-1135, no horário de 7h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, insiram no assunto o nome completo do requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME DO FULANO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

O atendimento por e-mail ocorrerá, conforme as demandas, pelo endereço <a href="mailto:strictosensu.drca@ufla.br">strictosensu.drca@ufla.br</a>

### 8.2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

A PRPG é o órgão responsável pela coordenação, supervisão e fiscalização dos Programas de Pós-Graduação, oferecidos pela UFLA. Informamos que estão disponíveis, <u>na página da PRPG</u>, orientações relacionadas ao Ensino Remoto Emergencial e do atendimento presencial daquela Pró-reitoria.

Destacamos ainda, que dúvidas gerais sobre o Programa podem ser dirimidas no atendimento aos estudantes de pós-graduação que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas. As formas de contato com as Secretarias Integradas, estão disponíveis na página da PRPG em <a href="https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas">https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas</a>.

Juliana Aparecida da Silva

Coordenadora do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação

SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira

Diretora de Registro e Controle Acadêmico

DRCA/PROGRAD/UFLA

### **ANEXO I**

AGENDA	
DATA	ATIVIDADE
26/7 a 10/8/2021	Período de matrícula de selecionados convocados para o 2º Período Letivo de 2021
11 a 16/8/2021	Período de matrícula de suplentes convocados para o 2º Período Letivo de 2021
18 a 20/8/2021	Período de inscrição em disciplina isolada – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM PUBLICADAS NA PÁGINA DA DRCA NO PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO

23/8/2021	Início do 2º Período Letivo de 2021

#### **ANEXO II**

### ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#



#### Stricto sensu - Processos Seletivos



#### CPF do candidato - buscar



Clicar no link verde: Gerar Requerimento de Primeira Matrícula

